



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA

Resolução N° 02/2013

**Estabelece critérios para a
utilização do banco de Professores
Equivalentes da Escola de Música.**

A Congregação da Escola de Música, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a utilização de seu banco de Professores Equivalentes, BPE

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a utilização máxima do saldo do BPE a cada mudança de regime aprovada pela Congregação da unidade seja de 0.7 Professor Equivalente.

Art. 2º. Aprovar a utilização do BPE para mudanças de regime de trabalho de TI para DE de seus docentes permanentes, desde que o docente solicitante atenda aos seguintes critérios:

I - Já tenha regime de TI;

II - Seja portador do Título de Doutor;

III - Apresente relatório de trabalho e plano de trabalho futuro que justifiquem a mudança pretendida;

IV - Tenha exercido cargo administrativo por pelo menos um mandato completo;

V - Não esteja em estágio probatório;

VI - Esteja há pelo menos 3 anos no regime em que se encontra.

Parágrafo único: São considerados cargos administrativos para a concessão do regime de trabalho DE os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Diretor de Unidade, Pró-Reitor, Coordenador de Colegiado de Pós-Graduação, Coordenador de Colegiados de Curso de Graduação, Chefe de Departamento e Coordenador Acadêmico.

Art. 3º. Em caso de haver mais de um pleiteante à mudança de regime sem que se possa atender a todos, dar-se-á preferência ao candidato que:

I- Tiver exercido o cargo de:

- a) Reitor;
- b) Vice-Reitor;
- c) Diretor de Unidade;
- d) Pró-Reitor;
- e) Coordenador de Colegiado;
- f) Chefe de Departamento;
- g) Coordenador Acadêmico;


III- Apresente perfil administrativo ou produção de pesquisa e / ou de extensão compatível.

IV- Apresentar o plano de trabalho mais coerente com a mudança de regime pretendida.

V- Esteja há mais tempo em atividade na Instituição e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Escola de Música, 16 de maio de 2013.


Prof. Heinz Karl Schwebel
Presidente da Congregação da EMUS